



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 164/19

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1033 2019	164 2019	1	Alessandra

DENOMINA "ALESSANDRA PALUCCI" O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado "ALESSANDRA PALUCCI" a Estação das Artes, localizada à Avenida Nove de Abril, nº 2800, Vila Nova, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
"486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

fls 037



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“DENOMINA “ALESSANDRA PALUCCI” O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Alessandra Palucci formou-se em Ballet Clássico pela Escola Técnica de Música e Dança de Cubatão em 1992 e iniciou seus trabalhos como professora e coreógrafa de dança no ano de 1993.

Em 1999 participou de um intercâmbio cultural promovido pela UNESCO e a Prefeitura Municipal de Cubatão, na Áustria e Portugal, juntamente com a Banda Sinfônica da Cidade.

Em 2001 foi selecionada, na cidade de Santos, para participar do “Show Criança Esperança”, da TV Globo. No mesmo ano também foi convidada a fazer parte nos shows do cantor Sérgio Reis em uma turnê pelo nordeste do Brasil.

Em 2007 foi homenageada na Câmara Municipal de Cubatão, Sessão Solene comemorativa à “Semana Afonso Schmidt”.

flora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Alessandra foi uma das fundadoras da Companhia de Dança de Cubatão, onde atuou como bailarina, coreógrafa e diretora. Também foi coreógrafa do Corpo Coreográfico da Banda Marcial, onde realizou um trabalho artístico junto a mais de 20 (vinte) bailarinas.

Além das coreografias estilo militar, acompanhando a Banda Marcial em desfile de rua, Alessandra inseriu uma linguagem de dança, misturando vários estilos nas montagens, geralmente apresentadas durante espetáculos da Banda Marcial, como “Viva Música”, “Pop Rock Show”, entre outros.

Por todas essas razões, é que propomos a aprovação deste Projeto de Lei, contando com a compreensão de todos os Nobres Edis, que não encontrarão dificuldade em reconhecer a importância da homenagem.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei de suma importância ao município e sua manifesta legalidade, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, consoante o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 06 de novembro de 2019.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal